PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA 1 DEZ 88 MUNICIPAL CAIEIRAS

1947

LEI N.o 1 8 4 9

(28 DE NOVEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Alteração do Artigo da Lei nº 1.839/88.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.839/88, de 1º de novembro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de dezembro de 1.988, na mesma proporção percentual havida com a aplicação do Artigo 2º da Lei nº 1.838, de 12 de novembro de 1.988."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1.988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm